



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
CONCURSO PÚBLICO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF15-PI/MA

RESPOSTAS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

Tendo em vista a divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, e atendendo à solicitação de alguns candidatos que impetraram recursos contra tal resultado, nos moldes estabelecidos no Edital nº 01/2017, a Comissão Organizadora do concurso divulga o presente resultado.

Teresina (PI), 29/03/2016

Comissão Organizadora do concurso público

LEGENDA

RECURSOS INDEFERIDOS	RECURSOS DEFERIDOS COM ALTERAÇÃO DE GABARITO	RECURSOS DEFERIDOS COM ANULAÇÃO
----------------------	--	---------------------------------

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PROVA: PORTUGUÊS

QUESTÃO: 02

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a anulação da questão, sinalizando em seu argumento que “*não acha*”. Quando se requer a anulação de uma questão, em situação de concurso, é preciso que se apresentem argumentos consistentes que possam determinar a existência de erro grosseiro ou invencível. No entanto, uma simples discordância respaldada apenas numa intuição e não em uma análise objetiva da situação fática não é suficiente para impor a anulação. No caso, o candidato não demonstrou de forma fundamentada que as cinco alternativas não guardam relação com a construção do texto. Por outro lado não se deve confundir linguagem emotiva com narrativa em primeira pessoa.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “C”**

PROVA: PORTUGUÊS

QUESTÃO:03

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a mudança de gabarito para a letra “E” ou a sua anulação. Impossível. Isso porque, na alternativa E, consta o seguinte: “*O Vocábulo “Amada”, em “A vida deve ser amada” (L.10) é adjetivo qualificador de vida.*” Essa oração está na voz passiva com a ausência de agente da passiva. Portanto, a palavra “amada” não pode considerada adjetivo, mas verbo principal da locução verbal na forma de particípio. Por outro lado, o vocábulo “mesmo”, embora semanticamente indique reforço, do ponto de vista sintático funciona como adjunto adnominal do pronome substantivo “eu”. Da mesma forma a expressão “sem comida” é locução adjetiva restritiva de “crianças”. Assim, adjunto adnominal.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “B”**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**PROVA: PORTUGUÊS**

QUESTÃO: 04

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a mudança de gabarito da letra “A” para a letra “B”, mas sem apresentar argumentos objetivos capazes mostrar a existência de erro grosseiro ou invencível. No caso, é próprio, em caso do uso da voz passiva sintética, na articulação das ideias, o articulista dispensar a presença do agente da passiva porque a intenção é estabelecer como centro da enunciação o sujeito paciente e não o agente da passiva. Nesses casos, não se pode afirmar jamais que o redator não tinha como identificar o agente da passiva.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “A”****PROVA: PORTUGUÊS**

QUESTÃO: 06

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a anulação da questão, no entanto demonstra não ter conhecimento das funções morfológicas dos vocábulos que são confrontados na alternativa “D”.

No período “Custa-me crer que haja pessoas que defendam o aborto pelo aborto” (L.1), o primeiro “que” é conjunção subordinativa integrante, já o segundo “que” é pronome relativo. Portanto, NÃO têm o mesmo valor morfológico. Já o pronome “me” desempenha a função de objeto indireto.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “E”****PROVA: PORTUGUÊS**

QUESTÃO: 11

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a mudança de gabarito para a letra “C”, no entanto o vocábulo “o”, em “o sacerdote terminou sua fala”, é artigo, enquanto o “o” de “narro o que escreveu...” é pronome **demonstrativo**.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “D”****PROVA: PORTUGUÊS**

QUESTÃO: 15

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a anulação da questão, sob o fundamento de que há duas questões corretas, quais sejam, a letra “A” e a letra “C”. Errado. Na letra “A”, se houvesse a reescritura da frase ficaria assim “Existem vidas”, considerando que “vidas” é plural.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “C”****CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO****PROVA: PORTUGUÊS**

QUESTÃO: 08

RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Recorre o candidato requerendo a mudança de gabarito, no entanto deixa de apontar qual seria a alternativa correta em seu entender, sugere que seja a letra “E”, de acordo com os argumentos trazidos no recurso os quais se transcrevem: “*Dentre as ideias existentes no segundo parágrafo predominam as relações que expressam comparação, do que está escrito no primeiro parágrafo com algo que ocorreu em 1944, citado no segundo parágrafo.*”. Ocorre que o enunciado da questão não exige do candidato que estabeleça relação com o primeiro parágrafo.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “C”**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 21****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO****JUSTIFICATIVA:** As afirmativas corretas são I e II, conforme disposto na alternativa A.

A definição de Arquivo Intermediário dada por Bellotto é: Arquivo Intermediário também conhecido como de Segunda Idade ou Semiativo. São Arquivos que aguardam em depósito de armazenamento temporário, sua destinação final. Apresenta pequena frequência de uso pela administração. (CAMARGO; BELLOTTO, 1996, p. 5)

<http://docslide.com.br/documents/nocoas-basicas-para-organizacao-de-arquivos.html>

<http://docplayer.com.br/6127281-Arquivo-estrutura-basica-necessaria-recursos-humanos.html>

Associação dos Arquivistas Brasileira – Núcleo de São Paulo. Dicionário de Terminologia Arquivística. AAB/SP, 1997.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “A”****PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 22****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO****JUSTIFICATIVA:** A alternativa D está incorreta pois conforme Regra de Alfabetação nº 6 - Os sobrenomes que exprimem grau de parentesco como Filho, Júnior, Neto, Sobrinho são considerados parte integrante do último sobrenome, mais não são considerados na ordenação alfabética. Portanto permanece inalterado o gabarito oficial.**CONCLUSÃO:** Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “E”****PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 28****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO****JUSTIFICATIVA:** “A ética constitui o núcleo central das reflexões filosóficas. Ela supõe que a virtude é uma necessidade do ser humano, necessidade tão vital quanto os bens materiais. Costumes e hábitos, onde se concretizam as regras morais, são manifestações de princípios éticos. A felicidade, ou o bem-estar da consciência, exigem que sejam compatíveis princípios éticos e conduta moral.”

“Aristóteles formula a ética da virtude baseada na busca pela felicidade, mas felicidade humana, feita de bens materiais, riquezas que ajudam o homem a se desenvolver e não se tornar mesquinho, bem como bens espirituais, como a ação (política) e a contemplação (a filosofia e a metafísica).”

<http://www.desenvolvimentistas.com.br/blog/caleidoscopiobrasileiro/2011/08/15/etica-cidadania-servicos-publicos-em-tempos-de-modernizacao-importada-acelerada-o-temos-queremos/>

<http://brasilecola.uol.com.br/filosofia/a-concepcao-felicidade-na-Etica-aristotelica.htm>

A alternativa “A” está correta. Permanece inalterado o gabarito oficial.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “B”****PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 40****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO****JUSTIFICATIVA:** A gestão do protocolo é normalmente confiada a uma repartição determinada, que recebe o material documentário do sujeito que o produz em saída e em entrada e os anota num registro (atualmente em programas informáticos), atribuindo-lhes um número e também uma posição de arquivo de acordo com suas características. O registro tem quatro elementos necessários e obrigatórios:

1. Número progressivo
2. Data de recebimento ou de saída
3. Remetente ou destinatário
4. Regesto, ou seja, breve resumo do conteúdo da correspondência.

<https://centraldefavoritos.com.br/2016/10/27/redacao-oficial-parte-3/>

http://www.wikiwand.com/pt/Registro_de_protocolo

PAES, Marilena Leite. Arquivo: teoria e prática. 3.ed. Rio de Janeiro: FGV, 2004. p. 53-60.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “E”**

CARGO: AGENTE DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****QUESTÃO: 14****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: O questionamento apresentado pelo candidato requerente é improcedente. A alternativa 'D' está correta por reproduzir expressamente o disposto no caput do art. 70 da CR/88.

Portanto, permanece inalterado o gabarito divulgado.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “D”**

PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**QUESTÃO: 15****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: O questionamento apresentado pelo candidato requerente é improcedente. A alternativa 'D' está incorreta, uma vez que a lei apenas autoriza a instituição de empresa pública, conforme disposto no inc. XIX do art. 37 da CR/88.

Portanto, permanece inalterado o gabarito divulgado.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “C”**

PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**QUESTÃO: 16****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: O questionamento apresentado pelo candidato requerente é improcedente. O gabarito divulgado pela organizadora do certame foi a alternativa 'B' e não a 'C', conforme equivocadamente alegado pelo requerente.

Portanto, permanece inalterado o gabarito divulgado.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “B”**

PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**QUESTÃO: 24****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: O questionamento apresentado pelo candidato requerente é improcedente. A questão está embasada no Conteúdo Programático estabelecido pelo Anexo III do Edital n. 01/2016 do Concurso Público do Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região CREF15/PI-MA que exige o conhecimento de Atendimento ao Público para o cargo de Agente de Orientação e Fiscalização.

Portanto, permanece inalterado o gabarito divulgado.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “E”**

PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**QUESTÃO: 31****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: O questionamento apresentado pelo candidato requerente é improcedente. A assertiva 'C' está incorreta por contrariar o disposto no inc. XII do art. 5º da CR/88.

Portanto, permanece inalterado o gabarito divulgado.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “A”**

PROVA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**QUESTÃO: 40****RESULTADO DO RECURSO: INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: O questionamento apresentado pelo candidato requerente é improcedente. A alternativa 'D' está correta por reproduzir expressamente o disposto no caput do art. 154 do Código Penal.

Portanto, permanece inalterado o gabarito divulgado.

CONCLUSÃO: Permanece gabarito anteriormente divulgado – **Gabarito Oficial letra “D”**

**COMISSÃO ORGANIZADORA
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**